



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@cmalvaresmachdo.sp.go.br

ATO DA MESA Nº 02/2023

Dispõe sobre: *declaração de vacância de cargo público e extinção do vínculo de servidor público, em decorrência de aposentadoria de servidor da Câmara Municipal.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a Lei Municipal 1.200/78, previa a aposentadoria como causa de vacância de cargo público, no art. 77, inciso V;

Considerando que em 30 de setembro de 2022, foi promulgada a Lei Complementar nº 43/2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Álvares Machado, que previu a aposentadoria como causa de vacância no art. 33, inciso IV, mantendo vigência ao art. 77, inciso V, da Lei Municipal 1.200/78;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal fixou a tese de repercussão geral, no julgamento do Recurso Extraordinário 1.302.501/PR, no Tema nº 1.150, no sentido de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não cumuláveis em atividade”;

Considerando que o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo desta Câmara Municipal, Sr. Alberto Yukio Nakada, se aposentou pelo Regime Geral de Previdência Social;

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo firmou Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil 14.0720.0003474/2022-8, com o Município de Álvares de Machado, por meio do chefe do Poder Executivo, para o fim de exoneração de todos os servidores municipais que estejam aposentados;

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo firmou Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil 14.0720.0005919/2022-4, com a Câmara Municipal de Álvares Machado, por meio do Presidente da Câmara, para o fim de exoneração do servidor da Câmara Municipal de Álvares Machado, Sr. Alberto Yukio Nakada, até o dia 31 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 3069/2023 de 06 de março de 2023 do Poder Executivo.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica extinto o vínculo funcional com o servidor Alberto Yukio Nakada, a partir de 31 de março de 2023, e declarado vago o cargo de Diretor Administrativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato da Mesa correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



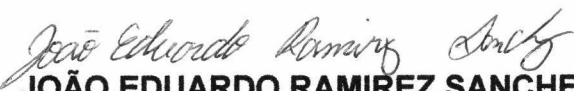
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@cmalvaresmachdo.sp.go.br

Mesa da CM de Álvares Machado, em 08 de março de 2023.


MARIA ESTELA FERNANDES MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo